



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **15711/2010-18.949**
Usuário: **VOTORANTIM METAIS S.A**
Propriedade: **FAZENDA VARGEM REDONDA**
Município: **NIQUELÂNDIA**
Manancial: **CÓRREGO FORQUILHA DO PILARZINHO**

DECLARAÇÃO 324/2011

Declaramos, para os devidos fins, que a captação por meio de condução por gravidade, de até **0,12 L/s**, por um período de **8.784 horas/ano, de janeiro a dezembro**, realizada no **Córrego Forquilha do Pilarzinho**, localizado na Fazenda Vargem Redonda, no município de **Niquelândia**, no ponto de coordenadas **14°15'10,2"S e 48°21'30,8"W**, pela empresa **Votorantim Metais S.A**, cuja finalidade é o abastecimento público de um pequeno núcleo populacional rural, **NÃO É PASSÍVEL DE OUTORGA** por parte do poder público, nos termos do artigo 12 da Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997, § 1º:

Independem de outorga pelo Poder Público, conforme definido em regulamento:

- I - o uso de recursos hídricos para a satisfação das necessidades de pequenos núcleos populacionais, distribuídos no meio rural;
- II - as derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes;
- III - as acumulações de volumes de água consideradas insignificantes.

Para os efeitos legais, fica a **VOTORANTIM METAIS S.A**, portadora do CNPJ 18.499.616/0005-48, responsável pelas informações constantes no processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês de outubro de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO

Superintendente

Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Rua 82, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 1º Andar, Centro, 74.080-010 – Goiânia – Goiás
Fone: (62) 3201-5150 www.semarh.goias.gov.br semarh@semarh.goias.gov.br